

# **Boletim de Serviço**

**Nº 407 de 18 de novembro de 2022**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH  
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO MARIA BANDEIRA DE MELLO**

Av. José Rodrigues Alves, 305 – Edmilson Cavalcante

CEP: 58.900-000 | Cajazeiras - PB | Telefone: (83) 3532-4750|

Site: <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-nordeste/hujb-ufcg>

**VICTOR GODOY VEIGA**

Ministro da Educação

**OSWALDO DE JESUS FERREIRA**

Presidente

**ANA PAULA OLIVEIRA DA SILVA**

Superintendente

**WEMERSON NEVES MATIAS**

Gerente de Ensino e Pesquisa substituto

**RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA**

Gerente Administrativo Substituto

**JOSÉ DILBERY OLIVEIRA DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde

**SUMÁRIO**

SUPERINTENDÊNCIA.....	5
SUBSTITUIÇÃO.....	5
Portaria-SEI nº 418, de 16 de novembro de 2022.....	5
Portaria-SEI nº 419, de 16 de novembro de 2022.....	5
PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA .....	6
Resultado preliminar 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade Multiprofissional.....	6
Portaria-SEI nº 420, de 18 de novembro de 2022.....	6
Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade de Clínica Médica.	7
Portaria-SEI nº 421, de 18 de novembro de 2022.....	7
Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica .....	8
Portaria-SEI nº 422, de 18 de novembro de 2022.....	8
Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe do Setor de Cuidados Especializados.....	8
Portaria-SEI nº 423, de 18 de novembro de 2022.....	8
Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico .....	9
Portaria-SEI nº 424, de 18 de novembro de 2022.....	9
LOTAÇÃO .....	10
Portaria-SEI nº 425, de 18 de novembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 426, de 18 de novembro de 2022.....	10
INSTITUIR COMISSÃO .....	11
Portaria-SEI nº 427, de 18 de novembro de 2022.....	11
GERÊNCIA ADMINISTRATIVO .....	12
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO .....	12
Portaria-SEI nº 087, de 17 de novembro de 2022.....	12

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO..... 15

Portaria-SEI nº 088, de 11 de Novembro de 2022.....15

**SUPERINTENDÊNCIA****SUBSTITUIÇÃO****Portaria-SEI nº 418, de 16 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **FRANCISCO DAVID GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula Siape nº 325\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Contratos, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir do dia 11/11/2022 até ulterior deliberação.

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 235, de 27 de maio de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 360, de 31 de maio de 2022, fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**Portaria-SEI nº 419, de 16 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.000867/2019-58, resolve:

**Art. 1º** Designar o(a) empregado(a) **LEONARDO VIDAL BARBOSA**, matrícula Siape nº 307\*\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Gestão de Processo e Tecnologia da Informação, nas ausências e impedimentos do(a) titular, a partir do dia 16/11/2022 até ulterior deliberação.

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

**Art. 2º** Revoga-se a Portaria-SEI nº 497, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 145, de 16 de dezembro de 2019, fica convalidada a competência dos atos praticados pelo referido substituto no período de substituição

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

## **PROCESSO SELETIVO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA**

### **Resultado preliminar 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade Multiprofissional**

#### **Portaria-SEI nº 420, de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005593/2022-99, resolve

**Art. 1º** Tornar público o **resultado preliminar da 2º Fase** do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade Multiprofissional**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***625.944-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***551.843-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***561.554-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***656.754-**	Desistência	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

**Art. 2º** O prazo de recurso são de 02 (dois) dias corridos, a contar da data de publicação desta portaria, e deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [comise.hujb@ebserh.gov.br](mailto:comise.hujb@ebserh.gov.br) com o título “RECURSO – 2ª FASE UNIDADE MULTIPROFISSIONAL”.

**Art. 3º** O extrato da pontuação será enviado de forma individual para cada um dos candidatos via e-mail institucional.

**Art. 4º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

### **Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade de Clínica Médica**

#### **Portaria-SEI nº 421, de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCEG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005595/2022-88, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o **resultado final da 2º Fase**, após recursos, do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Médica**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***.463.973-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.572.274-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH

**Art. 2º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

**Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Unidade de Clínica  
Cirúrgica****Portaria-SEI nº 422, de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005596/2022-22, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o **resultado final da 2º Fase**, após recursos, do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Clínica Cirúrgica**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***.411.963-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.656.754-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.572.274-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH

**Art. 2º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação

Ana Paula Oliveira da Silva

**Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe do Setor de Cuidados  
Especializados****Portaria-SEI nº 423, de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09



*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005597/2022-77, resolve:

**Art. 1º** Tornar público o **resultado final da 2º Fase**, após recursos, do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe do Setor de Cuidados Especializados**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***.411.963-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.315.724-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.572.274-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.740.454-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH

**Art. 2º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação

Ana Paula Oliveira da Silva

**Resultado final 2º Fase do Processo Seletivo - Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico**

**Portaria-SEI nº 424, de 18 de novembro de 2022**

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005598/2022-11, resolve::

**Art. 1º** Tornar público o **resultado final da 2º Fase**, após recursos, do Processo Seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão do Cuidado e Apoio Diagnóstico e Terapêutico**, do Hospital Universitário Júlio Bandeira.

<b>Candidato</b>	<b>Situação</b>	<b>Motivação</b>
***.965.434-**	Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.590.944-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH
***.315.724-**	Não Classificado	Art. 18 da Norma SEI 2/2022-DGP-EBSERH

**Art. 2º** Esta Portaria -SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Ana Paula Oliveira da Silva

## LOTAÇÃO

### Portaria-SEI nº 425, de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.006422/2022-87, resolve:

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **ITIEL RAFAEL FIGUEREDO SANTOS**, Enfermeiro, matrícula Siape nº 888\*\*\*\*, na Unidade Materno Infantil, junto à Divisão de Gestão do Cuidado, da Gerência de Atenção à Saúde, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 11/11/2022 até ulterior deliberação

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Ana Paula Oliveira da Silva

### Portaria-SEI nº 426, de 18 de novembro de 2022

A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UFCG, filial Ebserh, nomeada pela Portaria nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.006431/2022-78, resolve:

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

**Art. 1º** Lotar o(a) empregado(a) **RAYANE OLIVIA MONTEIRO FERREIRA DE SOUZA**, Assistente administrativo, matrícula Siape nº 888\*\*\*\*\*, na Unidade de Administração de Pessoal, junto à Divisão de Gestão de Pessoas, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário Júlio Bandeira da Universidade Federal de Campina Grande, filial da Ebserh, a partir do dia 16/11/2022 até ulterior deliberação

**Art. 2º** CONVALIDAR os atos praticados pelo(a) empregado(a) no referido setor a partir desta data.

**Art. 3º** Esta Portaria-SEI entre em vigor na data de sua assinatura.

Ana Paula Oliveira da Silva

### **INSTITUIR COMISSÃO**

**Portaria-SEI nº 427, de 18 de novembro de 2022**

**A Superintendente do Hospital Universitário Júlio Bandeira, da Universidade Federal de Campina Grande – HUJB/UF CG, filial Ebserh**, nomeada pela Portaria-SEI nº 93 de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço de nº 1340, de 30 de junho de 2022 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08, de 09 de janeiro de 2019 da presidência da Ebserh, publicada no boletim de serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, e considerando os autos do processo nº 23771.005477/2022-70, resolve:

**Art. 1º** Instituir e compor a Comissão de Seleção responsável pela condução do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas**, vinculada à Gerência Administrativa do Hospital Universitário Júlio Bandeira (COMISE/HUJB), que será composta pelos seguintes membros titulares:

Tiere Oliveira Simão (Assistente Administrativo) SIAPE 329\*\*\*\*\* - Coordenador da Comissão

Ana Paula Oliveira da Silva (Superintendente) SIAPE 112\*\*\*\*\* - Membro

Reno Alexandre de Sousa Lisboa (Gerente Administrativo Substituto) SIAPE 110\*\*\*\*\* - Membro

José Dilbery Oliveira da Silva (Gerente de Atenção à Saúde Substituto) SIAPE 264\*\*\*\*\* - Membro

Francisco José Gonçalves Figueiredo (Gerente de Ensino e Pesquisa) SIAPE 132\*\*\*\*\* - Membro

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

Manoel Venâncio Rodrigues Filho (Chefe do Setor de Administração) SIAPE 307\*\*\*\*  
- Suplente

Wemerson Neves Matias (Chefe do Setor de Gestão Da Pesquisa e Inovação) SIAPE  
306\*\*\*\* - Suplente

§1º A COMISE/HUJB é responsável por toda a logística referente a primeira e a segunda fase do processo seletivo.

§2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerado serviço público relevante.

Art. 2º Nas ausências funcionais dos membros titulares, o substituto assume a participação na COMISE/HUJB, que serão convocados de acordo com o cargo do processo seletivo.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

Ana Paula Oliveira da Silva

Processo Seletivo para função gratificada - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - Edital nº 10/2022, de 18 de novembro de 2022 [acesse aqui](#)

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVO

### PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO

#### Portaria-SEI nº 087, de 17 de novembro de 2022

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.000400/2022-11, resolve:

**Art. 1º** Alterar a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 09/2022, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG e a empresa **ARKETON CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, CNPJ nº 29.459.001/0001-80, passando o quadro do art. 1º da Portaria-SEI nº 086 de 14 de outubro de 2022, vigorar com a seguinte redação:

FUNÇÃO	NOME	SIAPE	CPF
--------	------	-------	-----

Gestor do Contrato	Lorena Lorraine Oliveira Albuquerque	312*****	***.217.004- **
Gestor do Contrato - Substituto	Fabiano Alencar de Medeiros	324*****	***.570.344- **
Fiscal Técnico	Marllon Larry Oliveira Santos	312*****	***.137.224- **
Fiscal Técnico - Substituto	Danillo Ferreira de Carvalho	141*****	***.021.724- **
Fiscal Técnico de Segurança no Trabalho	Rayvon Soares Santos	303*****	***.278.294- **
Fiscal Técnico de Segurança no Trabalho - Substituto	Joele Marques de Souza	312*****	***.932.014- **
Fiscal Administrativo	Leandro Bezerra Gomes	241*****	***.680.844- **
Fiscal Administrativo - Substituto	Danilo De Araujo Fidelix	312*****	***.353.914- **

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os

documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete aos Fiscais Administrativos:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

**Art. 5º** O presente ato revoga as designações anteriores formalizadas para acompanhamento do objeto dessa contratação.

**Art. 6º** Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no Artigo 1º desta Portaria-SEI, a contar do dia de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa

## **DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO**

### **Portaria-SEI nº 088, de 11 de novembro de 2022**

O Gerente Administrativo em substituição do Hospital Universitário Júlio Bandeira (Ebserh), no uso de suas atribuições legais, de acordo com a competência que lhe foi conferida pelo Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH, e considerando o constante nos autos do Processo SEI nº 23771.006003/2022-45, resolve:

**Art. 1º** Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 15/2022, celebrado entre o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO JÚLIO BANDEIRA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - HUJB/UFCG e a empresa **HIGICLEAN LIMPEZA E CONSERVACAO EIRELI**, CNPJ nº 21.938.382/0001-79, cujo objeto é a contratação de serviços continuados de Limpeza e Higienização Hospitalar, com a disponibilização de mão-de-obra qualificada, produtos saneantes domissanitários, materiais, máquinas e equipamentos, sob inteira responsabilidade da Contratada, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

<b>FUNÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>SIAPE</b>	<b>CPF</b>
Gestor do Contrato	MOADIR MATIAS DE SOUZA	158*****	***.075.473- **
Gestor do Contrato - Substituto	SARAH QUEIROGA DE SOUSA	187*****	***.748.804- **
Fiscal Técnico	ANA CARLA LOPES SILVA BEZERRA	113*****	***.798.133- **
Fiscal Técnico - Substituto	ADYSSON ALCANTARA DE ALBUQUERQUE	329*****	***.908.274- **
Fiscal Técnico	ANTONIO LUIULO ALVES MENDES	306*****	***.173.933- **
Fiscal Técnico - Substituto	MARIA ESTELA RODRIGUES COURA	312*****	***.365.524- **
Fiscal Técnico	AYANNY KELLY DE SOUZA FERREIRA	313*****	***.669.594- **
Fiscal Técnico - Substituto	EURIEDNA RODRIGUES DA SILVA	303*****	***.971.514- **
Fiscal Técnico	BRENNA MARIA SAMPAIO MENDES	235*****	***.732.123- **
Fiscal Técnico -	ANA MARIA FRANCO SILVA	177*****	***.263.084-



Substituto			**
Fiscal Técnico	ISLA VANESSA BENTO MONTENEGRO	305*****	***.045.014- **
Fiscal Técnico - Substituto	MARIA APARECIDA DE FREITAS	306*****	***.463.254- **
Fiscal Técnico	JACIRENE ALVES BARBOSA	312*****	***.592.124- **
Fiscal Técnico - Substituto	PEDRO JULIANO DA SILVA	312*****	***.530.684- **
Fiscal Administrativo	DANILO DE ARAUJO FIDELIX	312*****	***.353.914- **
Fiscal Administrativo- Substituto	LEANDRO BEZERRA GOMES	241*****	***.680.844- **
Fiscal Administrativo	RAYVON SOARES SANTOS	303*****	***.278.294- **
Fiscal Administrativo- Substituto	JOELE MARQUES DE SOUZA	312*****	***.932.014- **

**Art. 2º** Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

**Art. 3º** Compete ao Fiscal Técnico do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos, em especial a Lei nº 10.303/2016, Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh, IN 04/2014 e alterações posteriores.

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

**Art. 4º** Compete aos Fiscais Administrativos:

I - Acompanhar administrativamente a execução do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Atestar que a documentação de cobrança apresentada se encontra na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V - Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhado pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

**Art. 5º** Além das atribuições gerais inerentes aos fiscais técnicos, ficarão responsáveis pela fiscalização de áreas específicas do HUIB:

I. Laboratório de Análises Clínicas:

ANTONIO LUIULO ALVES MENDES - Fiscal Técnico

MARIA ESTELA RODRIGUES COURA - Fiscal Técnico Substituto

II. Centro Cirúrgico (CC):

AYANNY KELLY DE SOUZA FERREIRA - Fiscal Técnico

EURIEDNA RODRIGUES DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto

III. Central de Material e Esterilização (CME):

BRENNA MARIA SAMPAIO MENDES - Fiscal Técnico

ANA MARIA FRANCO SILVA - Fiscal Técnico Substituto

*Boletim de Serviço nº 407, sexta-feira, 18 de novembro de 2022*

IV. Unidade de Clínica Médica (UCM):

ISLA VANESSA BENTO MONTENEGRO - Fiscal Técnico

MARIA APARECIDA DE FREITAS - Fiscal Técnico Substituto

V. Unidade de Pronto Atendimento (UPA):

JACIRENE ALVES BARBOSA - Fiscal Técnico

PEDRO JULIANO DA SILVA - Fiscal Técnico Substituto

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

Reno Alexandre de Sousa Lisboa